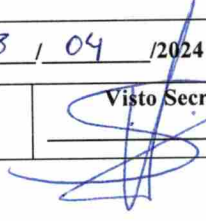




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 242/2024
Data: 08/04/2024 - Horário: 08:45
Legislativo - PCCJ 19/2024

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>08</u> / <u>04</u> /2024	
Data: <u>08</u> / <u>04</u> /2024	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 010/2024

Autoria: Mesa de Diretora 2023/2024

RELATÓRIO

O Regimento Interno da Casa, em seu artigo 69, inciso I, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Por fim, sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** a aprovação da matéria em análise, podendo a esta ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 08 de abril de 2024.


Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER Nº 019/2024 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Comissão de Constituição e Justiça, 08 de abril de 2024.

Ver.^a Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO
Vice Presidente

Ver. Diocelso Antunes Pruciano – PDT
Membro